



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUINTA – FEIRA 21 MARÇO DE 2024 N°329

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N°009/2024.....1

PORTARIA/DIÁRIAS/SEMAS N° 002/2024.....1

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Carmem Lúcia Araújo Lopes	Representante dos Coordenadores
02	Kadja Luanna Sena	Representante dos Professores
03	Flavia Miranda da Silva Guida	Representantes dos Diretores
04	Sandrey Pereira de Souza Andrade	Representante dos Coordenadores
05	Alaíde Benício de Oliveira Lopes	Representantes dos Diretores
06	Sandra Alves Gama	Representante de Programas
07	Lucilene Ribeiro de Abreu	Representante dos Professores

PORTARIA N° 009, DE 21 DE MARÇO DE 2024- GAB. SEMEC

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA E IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Portaria nº 008, de 19 de março de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Monte Santo do Tocantins - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pela elaboração da política e implementação da Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Monte Santo do Tocantins.

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

Juliane Benício de Oliveira Silvério
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 001/2023

PORTARIA/DIÁRIAS/SEMAS N° 002/2024.

Autoriza viagem o Secretario Paulo Wanderson Sousa Azevedo e concede diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 264/2021 de 03 de março de 2021; e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. **PAULO WANDERSON SOUSA AZEVEDO**, matrícula nº171, para viagem com destino a Palmas/TO.

CONSIDERANDO a necessidade de conceder diária ao senhor PAULO WANDERSON SOUSA AZEVEDO, em viagem a Palmas/TO, para participar de reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins –CIBTO, do Colegiado Est. de Gestores Mun. de Assistência Social-COEGEMAS e do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS que aconteceram nos dias 20 e 21 de Março em Palmas/TO.

RESOLVE

I – AUTORIZAR o Senhor, **PAULO WANDERSON SOUSA AZEVEDO**, CPF: 989.862.281-49, Secretário Municipal, lotado na Secretaria de Assistência Social deste Município, a dirigir-se à cidade de Palmas/TO, com a finalidade de participar de reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins – CIBTO, do Colegiado Est. de Gestores Mun. de Assistência Social-COEGEMAS e do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

II - CONCEDER ao servidor acima mencionado 2 (duas diária) diárias no valor unitário de R\$ 250,00, totalizando o valor de **R\$ 500,00** visando atender o que dispõe os considerados acima.

III - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Finanças da Prefeitura de Monte Santo do Tocantins, em 20 de Março de 2024.

Karita Martins Nava
Secretária Municipal de Finanças

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 21 DIAS DO MES DE MARÇO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**